



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1286 m

LEI Nº 317/80

DATA: 31 de Março de 1.980

EMENTA: Ratifica à abertura de créditos adicionais suplementares.

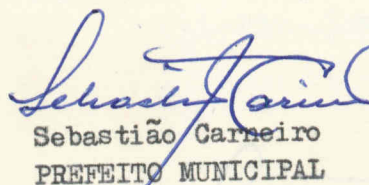
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

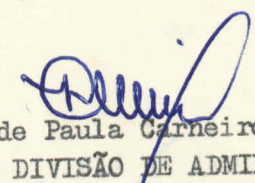
ART.1º) - Fica ratificada à abertura de créditos adicionais suplementares, abertos através dos Decretos-Executivos de nºs 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, perfazendo um total de Cr\$. 2.039.290,48 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil Duzentos e Noventa Cruzeiros, e Quarenta e Oito Centavos), ocorridos no exercício de 1.979, em reforço // das dotações orçamentárias.

ART.2º) - Ficam ratificadas as anulações de dotações do orçamento do exercício financeiro do ano de 1.979, processadas através dos Decretos-Executivos de nºs 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, perfazendo um total de Cr\$ 2.039.290,48 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil Duzentos e Noventa Cruzeiros e Quarenta e Oito Centavos).

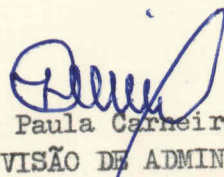
ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, SC
em 31 de março de 1.980.


Sebastião Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL


João de Paula Carneiro
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi registrada e publicada na data supra.


João de Paula Carneiro
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO